MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

PORTARIA PRR4 N° 13, DE 15 DE MARÇO DE 1995.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

– considerando a nova estrutura do Tribunal Regional Federal da 4 ª Região, com 5 Turmas, sendo 2 especializadas, e 2 Seções, que absorveram parte da competência anterior do Plenário;

– considerando ainda a distribuição dos feitos do Tribunal Regional Federal da 4& Região, nessa nova estrutura, acertada entre os Procuradores Regionais que oficiam perante o mesmo, e

– considerando a necessidade de estabelecer normas relativamente ao exercício dos Procuradores Regionais da República perante o Tribunal Regional Federal da 4ª Região,

RESOLVE:

designar para oficiar perante a 1ª Seção o Dr. Ademir Canali Ferreira, o Dr. Júlio César Beheregaray, o Dr. José Carlos Duarte e a Drª Vera Maria Nunes Michels;

designar para oficiar perante a 1ª Turma o Dr. Ademir Canali Ferreira (processos ímpares) e o Dr. Júlio César Beheregaray (processos pares);

designar para oficiar perante a 2ª Turma o Dr. José Carlos Duarte (processos pares) e a Drª Vera Maria Nunes Michels (processos ímpares).

À distribuição dos processos nas Turmas será feita de seguinte forma: Habeas Corpus, Recursos Criminais e Mandados de segurança, alternadamente, um para cada Procurador, em cada uma dessas classes, mediante controle por grade, mantendo-se os critérios de prevenção atualmente existentes, com consequente compensação na distribuição; os demais processos serão distribuídos conforme numeração par ou ímpar, acima indicada.

As Sessões das Turmas serão realizadas por todos os Procuradores da Turma, em rodízio, ou como for acertado pelos mesmos.

As intimações serão recebidas pelos Procuradores designados para cada uma das Turmas.

MPF Ministério Público Federal

A distribuição dos processos na Seção será feita da seguinte forma: Ações Rescisórias, Conflitos de Competência, Embargos Infringentes (matéria cível), Embargos de Divergência (matéria trabalhista) e recursos Criminais (embargos e revisões), alternadamente, um para cada procurador, em cada uma das classes, mediante controle por grade; quanto às ações penais originárias, serão distribuídas ao Procurador-Chefe, a quem deverão ser encaminhadas as intimações relativas às mesmas.

As Sessões da Seção serão realizadas alternadamente, uma pelos integrantes da 1ª Turma, a seguinte pelos integrantes da 2ª Turma, e assim sucessivamente, cabendo aos integrantes de cada Turma o acerto a respeito de quem estará presente na sessão; tendo já sido uma sessão realizada pelos integrantes da 1ª Turma, a seguinte caberá aos integrantes da 2ª Turma.

As intimações da Seção serão recebidas pelos respectivos Procuradores, devendo ser remetidas para ciência aos demais integrantes da Seção; ou pelo Procurador-Chefe, se relativas a ações penais originárias.

Designar para oficiar perante a 2 ª Seção o Dr. Hector Thadeu Furlong, a Drª Irene Coifman Branchtein e o Drº Renato Antônio Mattei.

Designar para oficiar perante a 3ª Turma o Drº Hector Thadeu Furlong.

Designar para oficiar perante a 4ª Turma a Drª Irene Coifman Branchtein.

Designar para oficiar perante a 5ª Turma o Drº Renato Antônio Mattei.

As intimações serão recebidas pelo Procurador designado para a respectiva Turma; os mandados de citação para o Ministério Público serão recebidos pelo Procurador-Chefe.

A distribuição dos processos na Seção será feita da seguinte forma: Ações Rescisórias, Conflitos de Competência e Embargos Infringentes, alternadamente, um para cada Procurador, em cada uma dessas classes, mediante controle por grade.

As Sessões da Seção serão realizadas por todos os Procuradores da Seção, em rodízio entre os mesmos, pela ordem de 3ª, 4ª e 5 ª Turma.

As intimações da Seção serão recebidas pelos respectivos Procuradores, devendo ser remetidas para ciência aos demais integrantes da Seção.

JOSÉ LUIZ BORGES GERMANO DA SILVA

Publicada no DJ, Brasília, DF, 3 abr. 1995. Seção 1, p. 8243-8244.